



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO N° 173 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$131.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.505,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

713	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	42.570,00
806	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.11.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	5.830,00
807	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.13.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	645,00
808	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.16.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	20,00
855	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 032 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS União -Agentes Com. de Saúde	3.400,00
855	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 032 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS União -Agentes Com. de Saúde	36.595,00
866	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.11.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	12.490,00
867	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.13.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	1.595,00
894	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.94.00 032 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Transf. SUS União -Agentes Com. de Saúde	4.825,00
921	10.304.0020.2008.0000 3.1.90.04.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	1.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO N° 173 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2763

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

922	10.304.0020.2008.0000 3.1.90.11.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	4.520,00
923	10.304.0020.2008.0000 3.1.90.13.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	550,00
925	10.305.0020.2007.0000 3.1.90.11.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	13.720,00
926	10.305.0020.2007.0000 3.1.90.13.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	1.605,00
927	10.305.0020.2007.0000 3.1.90.16.00 055 053	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transf.FES-VIG.SAUDE-RES.7153-CT16578-6	1.410,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

131.505,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 31 de outubro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL